



**Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 53,  
parágrafo único e art. 55, ambos da Lei n. 11.101/2005**

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: Nº 0836608-19.2021.8.12.0001

AUTORES: ESTAMETAL METALÚRGICA EIRELI (CNPJ n. 02.204.685/0001-13) e ESTABIL PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI EPP (CNPJ n. 14.495.657/0001-81) – em Recuperação Judicial.

Prazo: 30.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis, da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, apresentaram, tempestivamente, o plano de recuperação judicial as fls. 767/785 dos autos em epígrafe, ficando todos os credores intimados do prazo legal de 30 (trinta) dias, contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, ou deste edital, caso, na data da publicação da relação de que trata o caput do artigo 55, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único; para manifestarem em juízo, querendo, sua objeção ao plano, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2023. Cury Sociedade Individual de Advocacia, José Eduardo Chemin Cury, Administrador Judicial. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito.





**CERTIDÃO CARTORÁRIA**

Autos: 0836608-19.2021.8.12.0001  
Ação: Recuperação Judicial  
Autor: Estametal Metalúrgica Eireli  
Réu: Muriaco do Brasil Ltda

**CERTIFICO** para os devidos fins que os Editais de fls. 838 e 840 foram encaminhados à publicação nesta data.

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2023.

Victor Hugo Pereira da Silva Saldanha de Medeiros  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)

